

Memorando 34.932/2025

De: SIDNEI R. - BCPREVI - CI

Para: BCPREVI - CI - Comitê de Investimentos - A/C João K.

Data: 29/05/2025 às 17:12:17

Setores envolvidos:

BCPREVI - DC, BCPREVI - CI

Credenciamento - Santander DI TP Premium Resp. Ltda

Boa tarde,

Segue credenciamento do Fundo de Investimentos - Santander DI TP Premium Resp. Ltda, para assinaturas.

[Gabriele Renata Vassolowski - BCPREVI - DC](#), favor após assinaturas realizar a publicação do Termo de Credenciamento em nosso site, no campo dos (Fundos de Investimentos).

Atenciosamente!

—

Sidnei Riquetta
contador

CRC/SC 029.989/O-1

Anexos:

TAC_SCSB0909_SANTANDER_REFERENCIADO_DI_TITULOS_PUBLICOS_PREMIUM_09577447000100_.pdf

TERMO DE ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO¹			
(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)			
Nome Fundo	SANTANDER TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI		CNPJ: 09.577.447/0001-00
Administrador	SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Id. Termo Créd..	CNPJ: 03.502.968/0001-04
Gestor	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	Id. Termo Créd..	CNPJ: 10.231.177/0001-52
Custodiante	SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.		CNPJ: 62.318.407/0001-19
Classificação do Fundo (Resolução CMN 4.963/2021)			
	Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, “c”		Art. 9º, I
	Art. 7º, III, “a”		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, “b”		Art. 9º, III
	Art. 7º, V, “a”		Art. 10, I
	Art. 7º, V, “b”		Art. 10, II
	Art. 7º, V, “c”		Art. 10, III
	Art. 8º, I		Art. 11, caput

¹ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.



Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	Fev/24	QDD – Em anexo
2. Regulamento	Set/23	QDD – Em anexo
3. Lâmina de Informações essenciais	Jan/24	QDD – Em anexo
4. Formulário de informações complementares	Out/23	QDD – Em anexo
5. Perfil Mensal	Jan/24	CVM
6. Demonstração de Desempenho	Jan/24	QDD – Em anexo
7. Relatórios de Rating	N/A	N/A
8. Demonstrações Contábeis	Out/23	CVM
II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)		
Nome/Razão Social do distribuidor:		
CPF/CNPJ:		
Informações sobre a Política de Distribuição:		
Resumo das informações do Fundo de Investimento		
Data de Constituição:	12/05/2008	Data de Início das Atividades: 24/11/2008
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: CDI O Fundo tem por objetivo investir, por meio de fundos de investimento, em títulos públicos federais que busquem acompanhar o CDI.	
Público-alvo:	O fundo é destinado a investidores que pretendam: buscar o objetivo de investimento descrito abaixo e conheçam, entendam e aceitem assumir os riscos descritos nesta Lâmina, no Regulamento e no Prospecto do Fundo e o Fundo é destinado a Investidores em Geral.	
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	
	Indeterminado	
	Prazo de Carência (dias)	
	Não há	
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	
	D+0	
Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		
D+0		
Prazo para Aplicações		
D+0		
Prazo Total (dias)		
D+0		
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	
	Não há	
	Taxa de saída (%)	
	Não há	
	Taxa de administração (%)	
0,20% a.a. do PL		
Taxa de Performance (não há)		
Índice de referência	Frequência	Linha-d'água
-	-	-
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira		

Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Houve alteração em março/2023 onde Rafael Kappaz assume o cargo de CEO da Santander Asset.					
Análise de fatos relevantes divulgados:	Informação disponível na CVM (http://www.cvm.gov.br)					
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:						
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de mercado, de crédito, de liquidez, de concentração, de perdas patrimoniais, tratamento fiscal, regulatório.					
Histórico de Rentabilidade do Fundo						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade e (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	733	7.015.670.587,94	37,6281776	12,90%	13,05%	98,85%
2022	524	6.347.301.770,81	33,3299613	12,30%	12,37%	99,64%
2021	458	4.572.328.960,89	29,6794986	4,33%	4,40%	98,62%
2020	343	4.424.713.914,92	28,4465228	2,32%	2,77%	84,16%
2019	176	2.586.544.831,32	27,7989967	5,74%	5,97%	96,17%
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual) 29/12/2023	Espécie de ativos					% do PL
	Cotas de Fundos					100%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		% do PL	
	41.721.569/0001-23				100%	
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor		% do PL	
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			Sim			
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)						
Compatibilidade do Fundo com as obrigações						

presentes e futuras do RPPS		
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	
	Nota	
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:		
Comentários Adicionais		

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAD9-70AC-4739-230C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 29/05/2025 17:12:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 29/05/2025 17:19:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 29/05/2025 17:25:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 29/05/2025 17:33:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 29/05/2025 17:56:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 14:07:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 05/06/2025 13:43:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 02/07/2025 17:34:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/BAD9-70AC-4739-230C>

Memorando 1- 34.932/2025

De: SIDNEI R. - BCPREVI - CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2025 às 17:14:02

Setores envolvidos:

BCPREVI - DC, BCPREVI - CI

Credenciamento - Santander DI TP Premium Resp. Ltda

Segue demais documentos para compor processo de credenciamento.

att,

—

Sidnei Riquetta

contador

CRC/SC 029.989/O-1

Anexos:

Ficha_DI_TITULOS_PUBLICOS_PREMIUM_RESP_LIMITADA.pdf

Regulamento_DI_TITULOS_PUBLICOS_PREMIUM_RESP_LIMITADA.pdf

SANTANDER_PREMIUM_REFERENCIADO_DI_TITULOS_PUBLICOS_FIF_CIC_RESP_LTDA_09577447000100.pdf

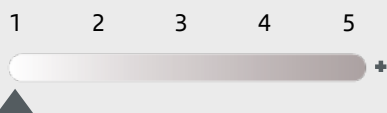
DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM RESP LIMITADA

DI

Estratégias Preponderantes



Grau de Risco



Valores Mínimos (R\$)

Aplicação Inicial	100,00
Aplicações Adicionais	100,00
Resgate Mínimo	100,00
Saldo Mínimo	100,00

Conversão de Cotas

Aplicação	D+0
Resgate	D+0
Crédito	D+0
Tipo de Cota	Abertura

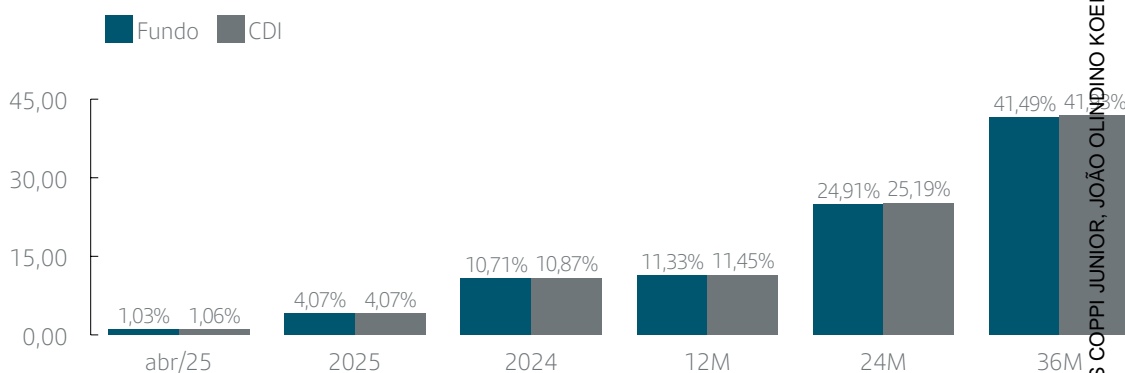
Público-Alvo

O Fundo é destinado a Investidores em Geral

Política de Investimento

O Fundo tem por objetivo investir, por meio de fundos de investimento, em títulos públicos federais que busquem acompanhar o CDI.

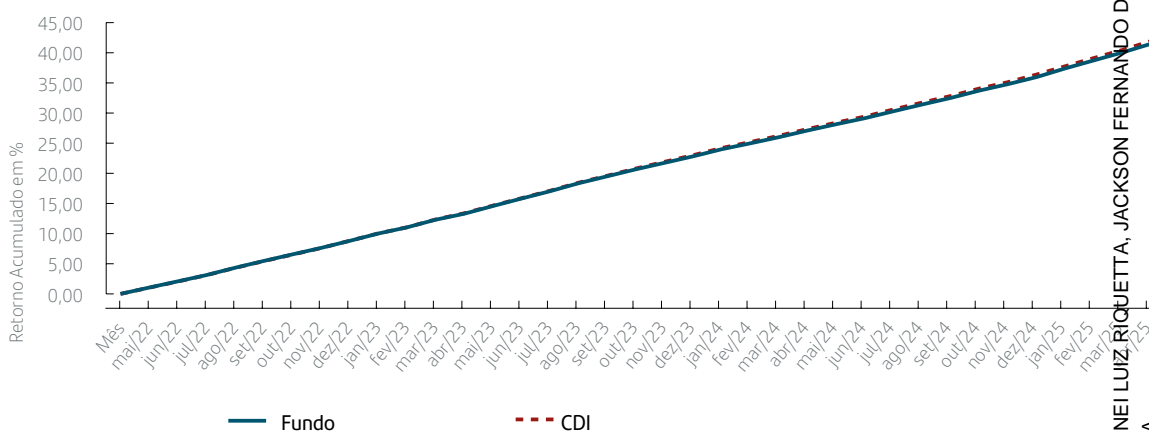
Histórico de Rentabilidade



Comentário do Gestor

Em abril, o cenário internacional foi marcado pelos anúncios do governo americano em relação à política tarifária, que gerou uma forte reação de outros países, especialmente da China. No Brasil, o anúncio das novas tarifas comerciais não provocou um movimento mais significativo nas projeções das variáveis econômicas até o momento. Assim, projetamos um IPCA de 5,5% para 2025 e esperamos que a taxa Selic encerre o ano em 14,75%. Globalmente, os efeitos do aumento das tarifas começam a surgir, impactando negativamente os dados de crescimento econômico e elevando o risco de pressões inflacionárias. Esse contexto mantém os bancos centrais em uma posição delicada. No entanto, diante da possibilidade de uma desaceleração mais intensa da atividade econômica global, é provável que a trajetória de queda das taxas de juros nas economias desenvolvidas se mantenha ao longo dos próximos trimestres. No Brasil, a atividade econômica continua a dar sinais de desaceleração, enquanto a inflação permanece em patamares elevados. Seguindo com a visão de que o IPCA deve encerrar 2025 acima do teto da meta, levando o Banco Central a manter os juros em patamares contracionistas.

Evolução de Retornos Mensais (Acumulado 36 meses)



Estatísticas

PL Líquido Médio 12 Meses (R\$ MM): 7.468
 PL Líquido Médio Mês (R\$ MM): 8.339
 Maior Retorno Mês: 1,19% - Ago/16

Menor Retorno Mês: -0,05% - Set/20
 Volatilidade (12 Meses): 0,09%

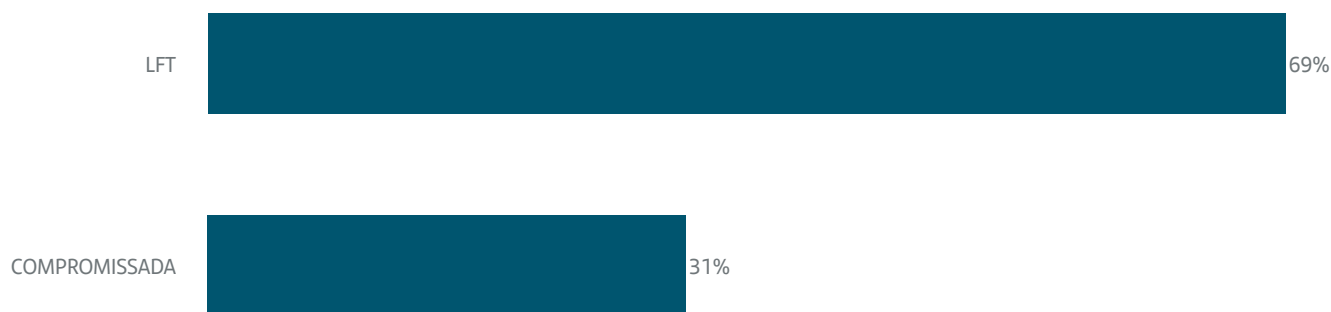
Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, MARIA CAROLINA MACHADO, JOÃO OLÍNDINO KOEDDERMANN, MICHELLE KAMINSKI DA SILVA, KALINKA FLORIANO PÉTERES, GUILHERME MACIEL MAFRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1.doc.com.br/verificacao/6137-D61D-ADBB-6188> e informe o código 6137-D61D-ADBB-6188



Retornos Mensais

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
2022	Rentabilidade	0,75%	0,79%	0,90%	0,75%	1,05%	1,02%	1,02%	1,17%	1,08%	1,03%	1,00%	1,09%	12,30%
	CDI	0,73%	0,75%	0,92%	0,83%	1,03%	1,01%	1,03%	1,17%	1,07%	1,02%	1,02%	1,12%	12,37%
	%CDI	103,09%	105,75%	97,60%	89,99%	101,42%	100,23%	98,72%	100,22%	100,81%	101,35%	97,56%	97,34%	99,41%
2023	Rentabilidade	1,12%	0,93%	1,14%	0,88%	1,13%	1,08%	1,05%	1,14%	0,97%	0,97%	0,89%	0,89%	12,90%
	CDI	1,12%	0,92%	1,17%	0,92%	1,12%	1,07%	1,07%	1,14%	0,97%	1,00%	0,92%	0,90%	13,05%
	%CDI	99,47%	101,07%	97,26%	96,30%	101,03%	100,49%	97,94%	99,79%	99,31%	97,12%	97,36%	99,35%	98,84%
2024	Rentabilidade	0,96%	0,79%	0,82%	0,88%	0,82%	0,78%	0,89%	0,86%	0,83%	0,92%	0,80%	0,87%	10,71%
	CDI	0,97%	0,80%	0,83%	0,89%	0,83%	0,79%	0,91%	0,87%	0,83%	0,93%	0,79%	0,93%	10,82%
	%CDI	99,03%	98,89%	98,92%	98,60%	97,92%	99,21%	98,57%	99,57%	99,20%	99,52%	101,08%	93,28%	98,51%
2025	Rentabilidade	1,06%	0,97%	0,95%	1,03%									4,00%
	CDI	1,01%	0,99%	0,96%	1,06%									4,00%
	%CDI	104,53%	98,63%	98,43%	97,80%									99,88%

Composição da Carteira - Fundo Investido: SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI



Data da Posição: 30/04/2025

Tipo Anbima: Renda Fixa Duração Baixa Soberano

Início do Fundo: 24/11/2008

Horário de Movimentação: 18:00

Taxa Global* Máxima (a.a.): 0,20%

Taxa de Performance: Não há

CNPJ do fundo: 09.577.447/0001-00

Administrador: SANTANDER DTVM

*Taxa Global: somatório da taxa de administração, taxa de gestão e taxa máxima de distribuição.

Imposto de Renda: O Imposto de Renda incidirá semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% sobre os rendimentos produzidos no período. Adicionalmente, no resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação, conforme tabela regressiva. Contudo, não há garantia de que este fundo terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo.

IOF:

Os resgates ocorridos em um prazo inferior a 30 dias da data de aplicação no fundo sofrerão incidência do IOF, conforme tabela regressiva.

Antes de investir, consulte os documentos do fundo, que podem ser encontrados no site www.santander.com.br > Produtos e Serviços > Investimentos e previdência > Fundos de Investimento > Saiba Mais > Documentos Legais > Consulte aqui seus documentos. A descrição do Tipo Anbima está disponível neste documento. ; Os indicadores econômicos utilizados neste material devem ser considerados como mera referência, não se tratando de meta ou parâmetro de performance de rentabilidade. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses. ; Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Os investimentos apresentados podem não ser adequados aos seus objetivos, situação financeira ou necessidades individuais. O preenchimento do formulário Análise de Perfil do Investidor (API) é essencial para garantir a adequação do perfil do cliente ao produto de investimento escolhido. ; O gestor deste fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, disponível no site www.santanderasset.com.br. ; Supervisão e Fiscalização: (a) Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e (b) Serviços de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br. ; A seguir estão descritos os cinco principais riscos aos quais o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, recomendando-se a leitura da relação completa e detalhada no Regulamento do Fundo. ; Risco de Mercado: risco de oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado. ; Risco de Crédito: risco de os emissores dos ativos financeiros não cumprirem suas obrigações de pagamento e/ou de liquidação das operações contratadas. ; Risco de Liquidez: risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros nos respectivos mercados em que são negociados. ; Risco de Concentração: risco de aumento de exposição por concentração em ativos. ; Risco Cambial: risco de condições socio-econômicas nacionais e internacionais resultarem em alterações significativas nas taxas de juros e câmbio.

ESTAMOS CONECTADOS 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA

APLICATIVO SANTANDER
APLICATIVO WAY
SANTANDER.COM.BR
TWITTER: @SANTANDER_BR
FACEBOOK: SANTANDER BRASIL

Central de Atendimento: 4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (demais localidades). **SAC:** 0800 762 7777. **No exterior, ligue a cobrar para:** 55 (11) 3012 3336. **Ouvidoria** - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada: 0800 726 0322. **Pelo WhatsApp** 55 (11) 3012 0322. **No exterior, ligue a cobrar para:** 55 (11) 3012 0322. **Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. SAC e Ouvidoria com Canal exclusivo para Atendimento em Libras:** disponível em nosso site <https://www.santander.com.br/atendimento-santander/>. **Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados.**



O presente Regulamento é parte integrante Instrumento Particular de Alteração do **SANTANDER TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM RENDA FIXA REFERENCIADO DI – CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, datado de 14/03/2025.

**REGULAMENTO DO SANTANDER TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM RENDA
FIXA REFERENCIADO DI – CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: N/A – Classe Única / **09.577.447/0001-00**

VIGÊNCIA: 20/03/2025

1. INTERPRETAÇÃO

**1.1. INTERPRETAÇÃO
CONJUNTA**

ESTE REGULAMENTO DEVE SER LIDO E INTERPRETADO EM CONJUNTO COM SEUS ANEXOS E APÊNDICES (SE HOVER) E É REGIDO PRINCIPALMENTE PELA RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ALTERADA, BEM COMO PELO SEU ANEXO NORMATIVO I (“RESOLUÇÃO”), SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS E DIRETRIZES REGULATÓRIAS E DA AUTORREGULAÇÃO.

1.2. TERMOS DEFINIDOS

Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Regulamento terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído neste Regulamento, e seus Anexos e/ou Apêndices, se houver.

Todas as palavras, expressões e abreviações utilizadas no Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, com as letras iniciais maiúsculas, referem-se a este Fundo e suas Classes e/ou Subclasses (se houver), conforme aplicável.

As menções a “classes”, com a letra inicial minúscula, deverão ser interpretadas como aquelas que não integrem a estrutura do Fundo, devendo abranger também as suas “subclasses” (se houver), nos termos da regulamentação em vigor.

1.3. ORIENTAÇÕES GERAIS

Este Regulamento dispõe sobre informações gerais do Fundo e comuns às suas Classes e Subclasses (se houver).

Cada Anexo que integra o presente Regulamento dispõe sobre informações específicas de cada Classe, e comuns às respectivas Subclasses (se houver).

Cada Apêndice que integra o Anexo de determinada Classe dispõe sobre informações específicas da respectiva Subclasse (se houver).

**1.4. INTERPRETAÇÃO E
ORIENTAÇÃO TRANSITÓRIA**

Este Regulamento foi construído considerando que o Fundo poderá ter diferentes classes e/ou subclasses de cotas no futuro, observados os termos da Resolução. Por esse motivo, na interpretação deste Regulamento, termos como “Classe”, “Anexo”, “Subclasse” e “Apêndice” com a letra inicial maiúscula, quando no plural, em conjunto com outros termos indicativos de

multiplicidade de classes e/ou subclasses, devem ser interpretados no singular enquanto não houver diferentes classes e/ou subclasses no Fundo

2. PRESTADORES DE SERVIÇOS

2.1. ADMINISTRADOR

Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.502.968/0001-04
Ato Declaratório CVM nº 20006 de 28/07/2022

2.2. GESTOR

Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda.
CNPJ: 10.231.177/0001-52
Ato Declaratório CVM nº 10.161, de 11/12/2008

Caso o Gestor contrate Cogestor(es) para a gestão de ativos de uma ou mais Classes, as informações do Cogestor estarão descritas diretamente no Anexo da respectiva Classe, assim como o seu mercado específico de atuação.

2.3. RESPONSABILIDADE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

A responsabilidade de cada Prestador de Serviços perante o Fundo, Classes, Subclasses (conforme aplicável) e demais prestadores de serviços é individual e limitada, exclusivamente, ao cumprimento dos respectivos deveres, aferíveis conforme previsto na Resolução, neste Regulamento, seus Anexos e Apêndices (conforme aplicável) e, ainda, no respectivo contrato de prestação de serviços.

A avaliação da responsabilidade dos Prestadores de Serviços deverá levar sempre em consideração o escopo de suas respectivas atuações perante o Fundo e as Classes, bem como o fato de que os serviços são prestados em regime de melhores esforços e como obrigação de meio.

Cada Prestador de Serviços responderá, individualmente, somente por danos diretos decorrentes de seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento ou à regulamentação vigente, devidamente comprovados por decisão judicial ou arbitral transitada em julgado, sem solidariedade com os demais prestadores de serviços.

3. ESTRUTURA DO FUNDO

3.1. Prazo de Duração do Fundo: Indeterminado.

3.2. Estrutura de Classe(s): O Fundo conta com uma única Classe. Respeitada a vigência faseada da Resolução, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão, oportunamente, de comum acordo e a seu exclusivo critério, criar novas Classes no Fundo, com a consequente adequação deste Regulamento, contanto que não restrinjam os direitos atribuídos às Classes existentes.

3.3. Segregação Patrimonial: Caso o Fundo conte com mais de uma Classe, as Classes do Fundo possuem patrimônios segregados das demais pertencentes à mesma estrutura do Fundo, com direitos e obrigações distintos, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e conforme regulamentada pela Resolução. Caso o patrimônio líquido de uma Classe se torne negativo, não haverá transferência das obrigações e direitos de tal Classe às demais Classes que integrem o Fundo. Não há, em qualquer hipótese, solidariedade ou qualquer outra forma de coobrigação entre Classes.

3.4. Exercício Social do Fundo: Término no último dia do mês de outubro de cada ano civil.

4. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

4.1. Caso o Fundo conte com mais de uma Classe, cada Classe conta com patrimônio segregado e poderá seguir política de investimentos específica. A política de investimentos a ser observada pelo Gestor, com relação a cada Classe, está indicada no respectivo Anexo. Todos os limites de investimento serão indicados e deverão ser interpretados com relação ao patrimônio líquido da Classe correspondente.

4.2. O investimento em uma Classe e/ou Subclasse (se houver) deste Fundo:

- (i) não é garantido pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito;
- (ii) não é garantido, de forma alguma, pelo Administrador, Gestor, ou qualquer outro Prestador de Serviços; e
- (iii) não conta com qualquer tipo de cobertura de seguro.

4.3. O Administrador e o Gestor não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade de qualquer das Classes e/ou das classes de fundos de investimento investidas, depreciação dos ativos financeiros que integrem suas respectivas carteiras, descumprimento dos limites estabelecidos nos anexos das classes de fundos de investimento investidas (exceto no caso de classes de fundos de investimento investidas administrados e geridos pelo Administrador e pelo Gestor, respectivamente), por eventuais prejuízos em caso de liquidação da Classe e das classes de fundos de investimento investidas ou resgate de cotas com valor reduzido, sendo o Administrador e o Gestor responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, respectivamente.

5. FATORES DE RISCO COMUNS AS CLASSES

5.1. Os fatores de risco a seguir descritos são comuns a todas as Classes do Fundo indistintamente. Os fatores de risco específicos de cada Classe, notadamente em decorrência de sua respectiva política de investimento e demais características individuais, poderão ser encontrados no respectivo Anexo.

A) RISCO NORMATIVO / REGULATÓRIO

Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas aplicáveis podem causar efeito adverso relevante ao Fundo, às Classes, às Subclasses ou aos Cotistas, bem como acarretar alterações na carteira da Classe, como, por exemplo, (i) eventual impacto no preço dos ativos financeiros e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelas Classes, (ii) necessidade da Classe se desfazer de ativos independentemente das condições de mercado, inclusive a liquidação de posições mantidas, (iii) bem como mudança nas condições de investimento, regras de ingresso e saída de Cotistas, (iv) incidência diferenciada de tributos, (v) entre outros.

B) RISCO JURÍDICO

A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo Poder Judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos e Apêndices poderão afetar negativamente o Fundo, as Classes, as Subclasses e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. Este Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

C) SEGREGAÇÃO PATRIMONIAL

Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução CVM 175/22, caso o Fundo conte com mais de uma Classe, cada Classe possui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe caso não seja reconhecido o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

D) CIBERSEGURANÇA

Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, conseqüentemente, a performance das Classes como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações dos Cotistas ou do Fundo.

E) SAÚDE PÚBLICA

Em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e conseqüentemente o bom desempenho da Classe e/ou das classes de fundos de investimento investidas.

6. DESPESAS E ENCARGOS

6.1. As despesas a seguir descritas, se aplicáveis, constituem encargos passíveis de serem incorridos pelo Fundo ou individualmente pelas Classes ou Subclasses (se houver), conforme aplicável. Ou seja, qualquer das Classes ou das Subclasses (se houver) poderá incorrer isoladamente em tais despesas, sendo que estas serão debitadas diretamente do patrimônio da Classe ou da Subclasse (se houver) sobre a qual incidam. Por outro lado, quando as despesas forem atribuídas ao Fundo como um todo, serão rateadas proporcionalmente entre as Classes, na razão de seu patrimônio líquido, e delas debitadas diretamente. Quaisquer contingências incorridas pelo Fundo observarão os parâmetros acima para fins de rateio entre as Classes ou atribuição a determinada Classe. Adicionalmente, despesas e contingências atribuíveis a determinadas Subclasses (se houver) serão exclusivamente alocadas a esta(s).

a) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo, e/ou da Classe e/ou Subclasse (se houver).

b) Despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na legislação em vigor.

c) Despesas com correspondência de interesse do Fundo e/ou da, Classe e/ou Subclasse (se houver), inclusive comunicações aos Cotistas.

d) Honorários e despesas do Auditor Independente.

e) Emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos.

f) Despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor.

g) Honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, e/ou da Classe e/ou Subclasse (se houver), em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso.

h) Gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções.

i) Gastos relativos à convocação, instalação, realização e formalização de assembleia geral ou especial de Cotistas.

j) Despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos.

k) Despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira.

- l) Despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira.
- m) Despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do Fundo e/ou da, Classe e/ou Subclasse (se houver).
- n) Honorários e despesas relacionados à atividade de formador de mercado.
- o) Royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, cobrados de acordo com contrato estabelecido com a instituição que detém os direitos sobre o índice.
- p) Gastos da distribuição primária de Cotas e despesas inerentes à admissão das Cotas à negociação em mercado organizado.
- q) Taxa Global, incluindo parcelas destinadas ao pagamento de prestadores de serviços contratados.
- r) Taxa de Performance.
- s) Montantes devidos a classes investidoras na hipótese de acordo de remuneração com base na (e limitados à) Taxa Global e/ou Taxa de Performance, observado o disposto na regulamentação vigente.
- t) Taxa Máxima de Custódia.
- u) Despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da Classe.
- v) Contratação de agência de classificação de risco de crédito.

7. ASSEMBLEIAS DE COTISTAS

7.1. ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS	<p>As matérias que sejam de interesse de Cotistas de todas as Classes e Subclasses (se houver) serão deliberadas em Assembleia Geral de Cotistas.</p> <p>As decisões tomadas no âmbito das Assembleias de Cotistas possuem caráter soberano e de execução obrigatória pelos Prestadores de Serviços Essenciais.</p>
7.2. ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS	<p>As matérias de interesse específico de uma Classe serão deliberadas em Assembleia Especial de Cotistas da Classe interessada.</p> <p>Da mesma forma, as matérias de interesse específico de uma Subclasse (se houver) serão deliberadas em Assembleia Especial de Cotistas da Subclasse interessada.</p>
7.3. FORMA DE REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE COTISTAS	<p>As Assembleias de Cotistas serão realizadas, a critério exclusivo do Administrador, de modo total ou parcialmente eletrônico. Neste sentido, os Cotistas poderão se manifestar por meio eletrônico, sendo admitidos e-mails oriundos de endereço previamente cadastrados, documentos assinados eletronicamente, ou a utilização de plataformas ou sistemas disponibilizados, conforme especificado na convocação.</p>
7.4. CONSULTA FORMAL	<p>A critério exclusivo do Administrador, a deliberação sobre matérias de competência da Assembleia de Cotistas, sejam elas Gerais ou Especiais, poderá ser tomada mediante o processo de consulta formal, por meio físico e/ou eletrônico, conduzida nos termos da regulamentação em vigor, sem a necessidade de reunião dos Cotistas.</p>
7.5. COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS	<p>Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre a alteração da seção comum do Regulamento.</p> <p>As matérias de competência de Assembleia Especial de Cotistas estarão indicadas no Anexo de cada Classe.</p>

**7.6. QUÓRUNS DA
ASSEMBLEIA GERAL DE
COTISTAS**

As deliberações da Assembleia Geral de Cotistas serão todas tomadas por maioria dos votos dos Cotistas presentes, salvo se previsto quórum distinto na regulamentação em vigor.

Para os efeitos de cômputo de quórum e manifestações de voto, na Assembleia Geral de Cotistas a cada Cotista caberá uma quantidade de votos representativa do valor em reais das Cotas por ele detidas, em relação à soma do patrimônio líquido das Classes existentes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1. CRIAÇÃO DE CLASSES E
SUBCLASSES**

Os Prestadores de Serviços Essenciais poderão, de comum acordo e a critério exclusivo destes, criar novas Subclasses no Fundo, contanto que não restrinjam os direitos atribuídos às Subclasses existentes, conforme aplicável.

**8.2. SERVIÇO DE
ATENDIMENTO AO COTISTA****Central de Atendimento:**

4004 3535 (Capitais e regiões metropolitanas),
0800 702 3535 (demais localidades),

De segunda a sexta-feira, das 6h às 22h, sábados das 8h às 19h, e domingo, as 9h às 16h.

SAC:

0800 762 7777 (Capitais e regiões metropolitanas),
+55 11 3012 3336 (no exterior).

Todos os dias, 24h por dia.

Ouvidoria:

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada: 0800 726 0322; ou pelo WhatsApp: +55 11 3012 0322.

No exterior, ligue a cobrar para: +55 11 3012 0322.

De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

SAC e Ouvidoria com canal exclusivo para **Atendimento em Libras**, disponível em nosso site <https://www.santander.com.br/atendimento-santander/> de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h, exceto feriados.

Website: www.santanderdtvm.com.br

9. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas deste Regulamento.

**ANEXO DA CLASSE ÚNICA DO SANTANDER TÍTULOS
PÚBLICOS PREMIUM RENDA FIXA REFERENCIADO DI –
CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 09.577.447/0001-00

VIGÊNCIA: 20/03/2025

1. INTERPRETAÇÃO

1.1. INTERPRETAÇÃO CONJUNTA

ESTE ANEXO DEVE SER LIDO E INTERPRETADO EM CONJUNTO COM SEU REGULAMENTO E APÊNDICES (SE HOUCER), E É REGIDO PELA RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ALTERADA, BEM COMO PELO SEU ANEXO NORMATIVO I (“RESOLUÇÃO”), SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS E DIRETRIZES REGULATÓRIAS E DA AUTORREGULAÇÃO.

1.2. TERMOS DEFINIDOS

Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Anexo terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e Apêndices, se houver.

Todas as palavras, expressões e abreviações utilizadas no Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, com as letras iniciais maiúsculas, referem-se a este Fundo e suas Classes e/ou Subclasses (se houver), conforme aplicável.

As menções a “classes”, com a letra inicial minúscula, deverão ser interpretadas como aquelas que não integrem a estrutura do Fundo, devendo abranger também as suas “subclasses” (se houver) nos termos da regulamentação em vigor.

1.3. ORIENTAÇÕES GERAIS

O Regulamento dispõe sobre informações gerais do Fundo e comuns às Classes e Subclasses (se houver).

Este Anexo, que integra o Regulamento, dispõe sobre informações específicas desta Classe e comuns às suas Subclasses (se houver).

Cada Apêndice que integra este Anexo dispõe sobre informações específicas da respectiva Subclasse (se houver).

2. CARACTERÍSTICAS DA CLASSE

2.1. PÚBLICO-ALVO

Investidores em geral, que conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos neste Anexo, aos quais os investimentos da Classe estão expostos em razão dos mercados de atuação da Classe.

A Classe observará, no que couber, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (“EFPC”), atualmente previstas na Resolução 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional, bem como suas alterações posteriores (“Resolução CMN nº 4.994/22”), e a regulamentação aplicável aos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União,

	Estados, Distrito Federal e Municípios (“RPPS”), qual seja, a Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, bem como suas alterações posteriores (“Resolução CMN nº 4.963/21”), cabendo aos Cotistas que estejam sujeitos a tal regulamentação a responsabilidade, o controle e consolidação dos limites de alocação e concentração das posições detidas por eles, estabelecidos pela regulamentação vigente, sendo certo que o controle dos referidos limites não é de responsabilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais.
2.2. RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS	A responsabilidade dos Cotistas da Classe é limitada ao valor de suas Cotas subscritas. Desta forma, os Cotistas da Classe não poderão ser demandados a arcar com quaisquer obrigações assumidas pela Classe em valor superior ao por eles subscrito.
2.3. REGIME CONDOMINIAL	Aberto.
2.4. PRAZO DE DURAÇÃO	Indeterminado.
2.5. SUBCLASSES	A Classe não conta com Subclasses.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

3.1. OBJETIVO	<p>Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários – CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.</p> <p>Tal objetivo de investimento não constitui garantia ou promessa de rentabilidade pelo Administrador e pelo Gestor.</p>
----------------------	--

3.2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DA CLASSE (“CARTEIRA”)	Percentual do Patrimônio Líquido		
		Mínimo	Máximo
Cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Renda Fixa”, incluindo as demais cotas de classes de fundos de investimento indicadas nos Quadro 1 e 2 abaixo que invistam apenas em Títulos Públicos Federais (“ <u>Classes Investidas</u> ”), conforme limites indicados nas tabelas abaixo.	95%	100%	
Outros ativos financeiros e/ou modalidades operacionais indicados nas tabelas abaixo, no âmbito de gestão de liquidez.	0%	5%	
Cada Classe Investida observará os limites por emissor e por modalidade de ativo previstos na regulamentação aplicável.			

3.3. COMPROMISSO DE TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DE LONGO PRAZO	Não.
---	------

3.4. RENTABILIDADE	A rentabilidade da Classe variará conforme o patamar das taxas de juros praticadas pelo mercado, sendo também impactada pelos impostos, custos e despesas da Classe, bem como pela Taxa Global Máxima de 0,20% ao ano, prevista neste Anexo. Para analisar o impacto das despesas do Fundo e da Classe na rentabilidade obtida, o investidor deve consultar o item 9 da Lâmina.
---------------------------	---

3.5. LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR ATIVO (PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CLASSE)

QUADRO 1 – Classes Investidas	Permitido / Vedado	Conjunto Máximo	
cotas de classes de fundos de investimento financeiro (“FIF”) ou de classes de fundos de investimento em cotas de FIF (“FIC-FIF”) tipificadas como “Renda Fixa” e que invistam apenas em Títulos Públicos Federais;	Permitido	100%	
cotas de classes de fundos de investimento em índice admitidas à negociação em mercado organizado (“ETF”) que invistam apenas em Títulos Públicos Federais e realizem operações de derivativos apenas para proteção da carteira;	Permitido		
QUADRO 2 – Classes Investidas			
cotas de FIF ou FIC-FIF destinadas exclusivamente a investidores qualificados tipificadas como “Renda Fixa” e que invistam apenas em Títulos Públicos Federais;	Permitido	20%	20%
cotas de FIF ou FIC-FIF destinadas exclusivamente a investidores profissionais tipificadas como “Renda Fixa” e que invistam apenas em Títulos Públicos Federais;	Permitido	5%	
QUADRO 3 – Outros Ativos			
Títulos Públicos Federais.	Permitido	5%	

3.6. LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR (PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CLASSE)

3.6.1. A Classe poderá concentrar a totalidade de suas aplicações em cotas de uma mesma Classe Investida. Por outro lado, a concentração por emissor para as aplicações da Classe em outros ativos financeiros e/ou modalidades operacionais admitidos pela regulamentação em vigor estará limitada até 5% do patrimônio líquido da Classe.

3.7. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DAS CLASSES INVESTIDAS

Percentual do Patrimônio Líquido da Classe Investida	
Títulos Públicos Federais que acompanhem, direta ou indiretamente, a variação do CDI.	100%
Cotas de classe de fundos de investimento tipificados como de “Renda Fixa” e cotas de ETF de renda fixa, que invistam apenas nos ativos indicados acima e realizem operações de derivativos apenas para proteção da carteira.	

3.8. OUTROS LIMITES (PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CLASSE)

A)	CRÉDITO PRIVADO	Limite: 0%
B)	INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Limite: 0%
C)	EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CAPITAL	Operações com derivativos? Permitido Derivativos apenas para Proteção/Hedge? Sim Margem bruta máxima: 15%

Limite máximo, em relação à posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações, para pagamento dos prêmios de opções: 5%.

3.8.1. As aplicações em ativos financeiros no exterior, se permitido acima e, se houver, não são cumulativamente consideradas no cálculo dos correspondentes limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro aplicáveis aos ativos domésticos.

3.8.2. Os ativos financeiros de renda fixa que compõem a carteira da Classe e das classes de fundos de investimento investidas, ou os respectivos emissores, não poderão ser considerados de médio ou alto risco de crédito.

3.8.3. Observadas as dispensas da Resolução CMN nº 4.994/22, os ativos financeiros emitidos no exterior com risco de crédito que compõem a carteira da Classe devem ser classificados como grau de investimento por agência de classificação de risco registrada ou reconhecida pela CVM. Em se tratando de fundos e veículos de investimento constituídos no exterior aplicados pela Classe e/ou pelas classes de fundos de investimento investidas, devem possuir histórico de performance superior a doze meses, e seus gestores devem estar em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$5.000.000.000,00 na data do investimento.

3.8.4. A atuação da Classe e/ou das classes de fundos de investimento investidas em mercados derivativos deverá cumprir os seguintes critérios: (i) deve ser observada a avaliação prévia dos riscos envolvidos; (ii) está condicionada à existência de sistema de controles adequados às suas operações; (iii) registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros ou em mercado de balcão organizado; e (iv) atuação de câmaras prestadoras de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação.

3.8.5. Considerando as restrições aplicáveis a esta Classe e/ou às classes de fundos de investimento investidas para a atuação em mercados de derivativos, os limites aplicáveis à margem bruta máxima equivalem aos limites para margem requerida máxima nos termos da Resolução CMN nº 4.994/22.

3.9. VEDAÇÕES

Vedações aplicáveis a Classe e as classes de fundos de investimento investidas:

3.9.1. Aplicar em classes de fundos de investimento que nela invistam, assim como aplicar em outra(s) classe(s) de Fundo.

3.9.2. Aplicar, direta ou indiretamente, em cotas de FIP com o sufixo "Investimento no Exterior".

3.9.3. Adquirir cotas de FIF, que possam aplicar a totalidade dos seus recursos no exterior, cujo Anexo não atenda às exigências previstas para o investimento no exterior por FIF destinados a investidores qualificados nos termos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

3.9.4. Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado.

3.9.5. Manter posições em mercados derivativos a descoberto ou que gerem exposição ou possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da Classe ou que obriguem ao Cotista aportar recursos adicionais para cobrir prejuízo da Classe.

3.9.6. Realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as hipóteses previstas na regulamentação aplicável.

3.9.7. Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.

3.9.8. Aplicar em títulos ou outros ativos financeiros em que Estado e/ou Município figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

3.9.9. Negociar cotas de ETF em mercado de balcão.

3.9.10. Aplicar em títulos emitidos por instituição financeira não bancária.

3.9.11. Aplicar em ativos financeiros emitidos por securitizadoras.

3.9.12. Aplicar em ativos ou modalidades que não os previstos neste Anexo.

3.10. OPERAÇÕES COM O GESTOR E GRUPO ECONÔMICO

Operação	Permitido / Vedado	Limite Aplicável (percentual do patrimônio líquido da Classe)
a) Títulos ou valores mobiliários de emissão do Gestor ou de empresas de seu grupo econômico.	Vedado	0%
b) Cotas de classes de fundos de investimento geridas pelo Gestor ou empresas de seu grupo econômico.	Permitido	100%
c) Operações tendo como contraparte o Gestor e empresas de seu grupo econômico, bem como classes de fundos de investimento, clubes de investimento e/ou carteiras	Permitido	100%

administradas geridas pelo Gestor ou por empresas de seu grupo econômico.

3.11. CONDIÇÕES GERAIS DAS OPERAÇÕES

3.11.1. A Classe e as classes de fundos de investimento poderão:

a) realizar operações compromissadas de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional utilizando como objeto os títulos públicos federais.

b) utilizar os ativos financeiros de suas carteiras para a prestação de garantias de operações próprias, bem como empréstimo de ativos financeiros na posição doadora, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente através de serviço autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

c) realizar suas operações por meio de instituições autorizadas a operar no mercado de títulos e/ou valores mobiliários, ligadas ou não ao respectivo gestor ou empresas de seu grupo econômico, podendo, inclusive, direta ou indiretamente, adquirir ativos financeiros que sejam objeto de oferta pública ou privada, que sejam coordenadas, lideradas, ou das quais participem as referidas instituições.

3.11.2. O Administrador, o Gestor e qualquer empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, bem como diretores, gerentes e funcionários dessas empresas poderão ter posições, subscrever ou operar com ativos financeiros que integrem ou venham a integrar a carteira da Classe e/ou a carteira das classes de fundos de investimento investidas.

3.11.3. Na parcela alocada em Classes Investidas, a Classe aplicará seus recursos exclusivamente em Classes Investidas geridas pelo Gestor ou empresas de seu grupo econômico.

3.12. INTERPRETAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

3.12.1. INTERPRETAÇÃO

Os limites previstos neste Capítulo 3º, inclusive nos quadros “Composição da Carteira da Classe”, “Limites de Concentração por Emissor”, “Limites de Concentração por Ativo” e “Outros Limites” devem ser interpretados conjuntamente e cumulativamente.

3.12.2. CONSOLIDAÇÃO

Os investimentos em outras classes de fundos de investimento são consolidados para fins do atendimento aos limites previstos nesta política de investimentos, exceto se tais classes forem geridas por terceiros não ligados ao Gestor, se ETF ou se reguladas por anexo normativo à Resolução que não seja aplicável aos FIF e, portanto, distinto daquele que regula a Classe, exceto se referidas classes de FIF forem destinadas a investidores profissionais.

4. FATORES DE RISCOS ESPECÍFICOS DA CLASSE

4.1. Os fatores de risco a seguir descritos são específicos a esta Classe e são aplicáveis indistintamente às suas Subclasses (se houver), bem como aos seus respectivos Cotistas.

Risco de Mercado: O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe e/ou pelas classes de fundos de investimento investidas, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

Risco de Crédito: Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações da Classe e/ou das classes de fundos de investimento investidas não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido da Classe poderá ser afetado negativamente.

Risco de Liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe e/ou das classes de fundos de investimento investidas, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar as posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação, a efetuar resgates de cotas fora dos prazos estabelecidos no Anexo ou Apêndice (se houver).

Risco de Concentração: A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em ativos de determinados

MICHELE KAMINSKIDA
 KOEDDERMANNI,
 QUILINDINO
 JUNIO R. JOAO
 ASSIS
 NILTO
 FRANCO,
 MICHELE
 CAROLINA
 FERREIROS,
 MARIA CAROLINA
 FERNANDO DE MEDEIROS,
 JACQUES ROQUETTA,
 SIDNEI LUIZ
 PETERES e GUILHERME MACIEL MAFRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6137-D61D-ADBB-6188> e informe o código 6137-D61D-ADBB-6188



poucos emissores ou um único emissor. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica direta e/ou indiretamente seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais ativos, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos Financeiros: A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe e/ou das classes de investimento investidas é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe e/ou das classes de investimento, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

Risco Socioambiental: Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados ativos detidos pela Classe e/ou pelas classes de fundos de investimento investidas, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar a percepção do mercado a respeito do referido emissor e, conseqüentemente, do Fundo enquanto seu investidor, o que pode levar à depreciação do valor dos ativos e acarretar prejuízos à carteira da Classe.

Risco de Tratamento Fiscal: A Classe buscará obter o tratamento em linha com a regulamentação fiscal vigente. Não obstante, não há garantia de que a Classe terá o tratamento tributário perseguido. Caso a carteira da Classe não atenda às condições para caracterização disposta no regulamento, passará a ter o tratamento tributário aplicável.

Risco de Responsabilidade Limitada: A responsabilidade dos Cotistas da Classe é limitada ao valor de suas Cotas subscritas. Constatado o patrimônio líquido negativo, a Classe poderá estar sujeita à insolvência.

5. REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Pela prestação dos serviços de administração da Classe, incluindo os serviços de administração propriamente dita e os serviços de gestão e distribuição, com exceção dos serviços de custódia e de auditoria independente, a Classe pagará a seguinte remuneração:

Taxa Global Mínima: 0,20% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe.

Taxa Global Máxima: A Classe poderá aplicar seus recursos em classes (e/ou subclasses) de fundos de investimento que cobram taxa global. Nesse caso, a remuneração indicada acima compreende a taxa global das classes (e/ou subclasses) de fundos de investimento nas quais a Classe aplica, observado o disposto abaixo.

Na hipótese de a Classe aplicar nas classes (e/ou subclasses) de fundos de investimento abaixo, a taxa global das referidas classes (e/ou subclasses) de fundos de investimento investidas não será considerada para os efeitos de Taxa Global Máxima acima mencionada:

5.1. TAXA GLOBAL

I – classes (e/ou subclasses) de fundos de investimento de índice e classes (e/ou subclasses) de fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas para negociação em mercados organizados; ou

II – classes (e/ou subclasses) de fundos de investimento geridas por terceiros que não o Gestor.

A Taxa Global Mínima será calculada e provisionada por dia útil sobre o valor do patrimônio líquido da Classe do dia útil imediatamente anterior, mediante divisão da taxa anual por 252 dias, sendo paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

A segregação da taxa global entre os prestadores de serviços essenciais e distribuidores está disponível aos Cotistas no Website do Gestor, conforme link: <https://www.santanderassetmanagement.com.br/conteudos/relatorio-de-transparencia>.

A Classe poderá também aplicar seus recursos em outras classes (e/ou subclasses)

Assinado por: SIOBEN RIZ RIQUELTA, JACKSON FERNANDES DE MEDEIROS, MAFRA CAROLINA MICHELE, NIILTO ASSIS COPPINI JUNIOR, JOÃO OLÍMPIO KOEDDERMANN, MICHELE YAMINSKIDA, SILVA, KALINKA FLORIANO PÉTERES e GUILHERME MACIEL MAFRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6137-D61D-ADBB-6188> e informe o código 6137-D61D-ADBB-6188



Questionário ANBIMA de Due Diligence para Produtos

DATA:

Janeiro/2025

QUESTIONÁRIO PREENCHIDO POR:

Gestor de Recursos

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO:

Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda.

Sumário

1. Informações cadastrais.....	1
2. Informações sobre Fundos de Investimento.....	1
3. Perfil.....	1
4. Equipe de gestão do fundo.....	1
5. Estratégias e carteiras.....	1
6. Uso de derivativos.....	1
7. Compra de cotas de fundos de investimento.....	1
8. Informações adicionais.....	1
9. Gestão de liquidez.....	1
10. Gestão de risco.....	1
11. Comportamento do fundo em crises.....	1
12. Três períodos de maior perda da Classe.....	1
13. Atribuição de performance da Classe nos últimos 05 (cinco) anos.....	1
14. Relacionamento como distribuidores/alocadores.....	1
15. Investimento no exterior.....	1
16. Quando aplicável. Anexos.....	1

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda.	
1.2	Nome fantasia
Santander Asset Management ("SAM")	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
Não.	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que instituição possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
CVM: ato declaratório nº 10.161, publicado em 12 de dezembro de 2008.	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
Sim, a SAM é afiliada à ANBIMA.	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional.	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Não.	
1.8	Endereço da sede
Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2.235- Bloco A, 18º andar, Vila Olímpia, CEP: 04543-011, São Paulo/SP	
1.9	CNPJ e CNAE
10.231.177/0001-52	
1.10	Data de Constituição
Instrumento Particular de Constituição, de 02/07/2008, arquivado em 18/07/2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.	
1.11	Telefone(s)
+55 (11) 4130-9208	
1.12	Website
www.santanderassetmanagement.com.br ou www.santander.com.br	
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Andrea Andrade Debellis – Consultor de Produtos	
1.14	Telefone(s) para contato
+55 (11) 4130-9208	
1.15	E-mail(s) para contato
andrea.debellis@santanderam.com	

2. Informações sobre Fundos de Investimento

2. Alterações desde a última atualização

2.1	Denominação social do Fundo de Investimento
SANTANDER PREMIUM REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FIF CIC RESP LTDA	
2.2	CNPJ do Fundo
09.577.447/0001-00	
2.3	CNPJ da Classe
09.577.447/0001-00	
2.4	Código da Subclasse, quando aplicável
N/A	
2.5	Data de constituição
14/11/2008	
2.6	Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Baixa Soberano	
2.7	Código ANBIMA
220140	
2.8	A Classe já sofreu alteração com perda de histórico de informação?
N/A	
2.9	Classificação tributária da Classe (CP/LP/Ações)
Longo Prazo	
2.10	Descreva o público-alvo da Classe
Investidores em geral	
2.11	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista (i.e. Resolução do CMN)?
<p>A Classe observará, no que couber, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (“EFPC”), atualmente previstas na Resolução</p> <p>4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional, bem como suas alterações posteriores (“Resolução CMN nº 4.994/22 ”), e a regulamentação aplicável aos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (“RPPS”), qual seja, a Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, bem como suas alterações posteriores (“Resolução CMN nº 4.963/21 ”), cabendo aos Cotistas que</p> <p>estejam sujeitos a tal regulamentação a responsabilidade, o controle e consolidação dos limites de alocação e concentração das posições detidas por eles, estabelecidos pela regulamentação vigente, sendo certo que o</p> <p>controle dos referidos limites não é de responsabilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais.</p>	
2.12	Conta corrente (banco, agência, nº)
Trata-se de informação de uso interno.	
2.13	Conta CETIP (nº)
Trata-se de informação de uso interno.	
2.14	Administração (indique contato para informações)
Andrea Pereira dos Santos – Telefone (11) 3553-2885 – Email: andrea.pereira.dos.santos@santander.com.br	
2.15	Custódia (indique contato para informações)

Renato Luiz Zorzi – Telefone (11) 5538-8607 – Email: rlzorzi@santander.com.br		
2.16	Auditoria externa	
PriceWaterhouseCoopers		
2.17	Caso se aplique, informar:	
	Escriturador	Banco Santander Brasil S.A.
	Custodiante	S3 Caceis Brasil DTVM S.A
	Consultor Especializado	N/A
	Assessor Jurídico	N/A
	Co-gestor	N/A
	Distribuidor	Banco Santander Brasil S.A.
	Outros	N/A
2.18	Cotização: abertura ou fechamento?	
Abertura		
2.19	Regras para aplicação e resgate:	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	Disponibilidade: D+0 (No dia da solicitação) Conversão: D+0 (No dia da solicitação) Horário: 18:00
	Carência/Tempo mínimo para permanência (<i>lock-up period</i>) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há carência/penalidades para resgates.
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Conversão: D+0 (No dia da solicitação) Disponibilidade: D+0 (No dia de conversão de cotas) Horário: 18:00
	Aplicação inicial mínima	R\$ 100,00
	Aplicação máxima por cotista	Não há
	Aplicação adicional mínima	R\$ 100,00
	Resgate mínimo	R\$ 100,00
2.20	Taxa de entrada (<i>upfront fee</i>)	
Não tem taxa de entrada		
2.21	Taxa de saída (<i>redemption fee</i>)	
Não tem taxa de saída		
2.22	Taxa de administração / global*	
0,20%		
2.23	Taxa de gestão*	
N/A		
2.24	Taxa máxima de distribuição*	
N/A		
2.25	Taxa de custódia máxima	
Não haverá cobrança de taxa de custódia na Classe.		

2.26	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	N/A
	Benchmark	N/A
	Frequência	N/A
	Linha-d'água (sim ou não)	N/A
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	N/A
2.27	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	
Informação não disponível na data de preenchimento deste questionário.		

*Ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

3. Perfil

3.1	Descreva a Classe no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento	
Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários – CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. Tal objetivo de investimento não constitui garantia ou promessa de rentabilidade pelo Administrador e pelo Gestor.		
3.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico da classe	
A Classe não teve alterações significativas na estratégia.		
3.3	Descreva o processo decisório de investimento desta classe	
O processo de investimentos da SAM é constituído por uma estrutura de comitês, que buscam disciplinar o processo de gestão, ao mesmo tempo sem impactar a agilidade da tomada de decisão. As decisões estratégicas são tomadas com o direcionamento destes comitês, que se reúnem sempre com periodicidade definida. Esse sistema permite atenuar a tendência de se concentrar as decisões de investimentos, estimulando assim a busca do consenso em um conjunto mais amplo de profissionais da área de gestão da Asset Management sem, ao mesmo tempo, retirar dos gestores a responsabilização pelas decisões efetivamente implementadas.		
3.4	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos	
A Santander Asset Management (SAM) obteve rating máximo dado pela Moody's, rating MQ1 (Excelente)*. Acessar em: https://www.moodylocal.com/country/br/assessments/mq e procurar por Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. As premiações recebidas pela SAM estão descritas abaixo. *MQ1: rating atribuído às entidades classificadas que exibem excelente ambiente de controle e gestão pela Moody's América Latina Ltda.		
Ano	Fonte	Premiação
	Jornal Valor Econômico	Fundos mais rentáveis da Indústria IMA-B 5 Premium na categoria Juro Real Advanced Ref DI e DI Premium, na categoria Renda Fixa DI Infraestrutura CDI, na categoria Debêntures Incentivadas GO Global Equity ESG na categoria Investimento no Exterior
	Guia de Fundos de Investimentos FGV categoria Money Market	categoria Money Market Cada fundo é analisado e recebe uma pontuação que varia entre 1 e 5 estrelas. A SAM conseguiu a pontuação máxima em 10 fundos!

2024	Revista Investidor Institucional	Destaque em citações da revista	1ª <u>posição</u> em volume entre as gestoras estrangeiras que atuam no Brasil; 2ª <u>posição</u> no segmento Fundos de Pensão, em patrimônio líquido; 3º <u>maior crescimento</u> em patrimônio líquido no segmento Poder Público nos últimos 12 meses; 4ª <u>posição</u> no segmento Corporate, em patrimônio líquido.
	Jornal Valor Econômico	Melhor Gestora no período de 5 anos; Melhor Gestora no período de 7 anos e a 2ª Melhor Gestora Gera em Fundos Balanceados de 15% a 30%. Além disso, oito fundos de Previdência tiveram cinco estrelas – pontuação máxima – em duas categorias.	Previdência Balanceados de 15 até 30 Santander FC FI 20 III Mult Cred Priv Previdência RF Grau de investimento Santander FC FI IX RF Cred Privado* Santander FC FI Prev PB Conservador Santander Prev RF Fix* Santander Prev RF Ref DI Advanced Santander Prev RF Ref DI Vip Santander Prev RF Super* Santander Prev RF Ultra*
	Jornal Valor Econômico	Fundos mais relevantes da indústria	IMA-B 5 Premium, na categoria Juro Real; Advanced Ref DI e DI Premium, na categoria Renda Fixa DI; Infraestrutura CDI*, na categoria Debêntures Incentivadas; GO Global Equity ESG Reais, na categoria Investimento no Exterior.
2023	CEF- FGV (Fevereiro/2023)	Melhor Banco para Investir 2022	1º Lugar - Qualidade de Atendimento (Categorias Privacidade e Aconselhamento)
	Jornal Valor Econômico	Guia de Fundos (Outubro)	Fundos entre os 10 mais rentáveis da indústria em 3 anos: Advanced Ref DI e VIP Ref DI (família DI) Crédito Privado Flexível Top (família Crédito Privado) Crédito Privado Flexível VIP (família Crédito Privado) GO Global Equity ESG (família Offshore).
	Luz Investimentos	Ranking de Fundos Classe Luz	Fundos com 5 estrelas: Renda Fixa Beta – Compostos IRF-M Títulos Públicos RF Renda Fixa Beta – Pós-Fixado Referenciado DI Títulos Públicos Referenciado DI Institucional Renda Fixa Crescimento DI Institucional Premium Multimercado Alpha – Global Go Global Equity ESG
	Revista Investidor Institucional	Top Asset	1ª posição em volume entre as gestoras estrangeiras que atuam no Brasil; 2ª posição no segmento Fundos de Pensão, em patrimônio líquido, em 2022; 3º maior crescimento em patrimônio líquido no segmento Poder Público, entre julho e dezembro de 2022; 4ª posição no segmento Corporate, em patrimônio líquido, em 2022.
	Jornal Valor Econômico	Guia de Fundos (Maio)	Fundos entre os 10 mais rentáveis da indústria em 3 anos: PB IMA-B 5 (família Renda Fixa Indexados), na categoria Juro Real; Advanced Ref DI e VIP Ref DI (família DI), na categoria Renda Fixa DI; Alocação Long & Short (família Alocação), na categoria Long & Short; PIBB FIA (família Ações), na categoria Ações Índice.
	Revista Exame	Melhores do Mercado	

			Fundo Infraestrutura Inflação Crédito Privado entre os 10 melhores na categoria Renda Fixa Debêntures Incentivadas.
	Portal de Fundos	Guia de Fundos FGV	1º Lugar - Money Market
2022	CEF- FGV (Janeiro/2022)	Melhor Banco para Investir 2021	1º Lugar - Melhor Banco e Plataforma para Investir 1º Lugar - Melhor Banco Alta Renda 1º Lugar - Melhor Banco Money Market 1º Lugar - Melhor Banco de Varejo
	Revista Investidor Institucional	Top Asset	Ranking geral de Melhores Fundos para Institucionais com 12 fundos Excelentes
	Revista Investidor Institucional	Top Asset	
	Brasil Awards 2022	Citywire Brasil	1º lugar Ações - Globais Misturadas
	Jornal Valor Econômico	Guia de Previdência - Escola de Administração de Empresas de São Paulo da FGV	1º Lugar Previdência Renda Fixa
2021	Top 5 da Pesquisa Focus Banco Central (Janeiro/2021)	Melhores Projeções de mercado	1º lugar em Taxa de Câmbio na categoria Médio Prazo Anual
	Guia de Fundos FGV (Novembro/2021)	Money Market	2º lugar
	CEF- FGV (Fevereiro/2020)	Melhor Banco para Investir 2021	1º Lugar - Melhor Banco Alta Renda
	Revista Investidor Institucional (Agosto/2020)	Melhores Fundos para Institucionais	11 fundos classificados como Excelentes (Verdes) 7º colocado no Ranking Geral
	Revista Investidor Institucional (Abril/2021)	Ranking Top Asset	1º Maior Gestora Estrangeira 2º Maior Gestor de Recursos Provenientes de Corporate
2020	Revista Investidor Institucional (Agosto/2020)	Melhores Fundos para Institucionais	13 fundos classificados como Excelentes (Verdes) 6º colocado no Ranking Geral
	Agência Estado (Outubro/2020)	Prêmio Broadcast Projeções 2020	1º lugar nas categorias Top Geral e Top Básico pelos acertos das projeções Macro de 2019
	Revista Investidor Institucional (Setembro/2020)	Ranking Top Asset	1º Maior Gestora Estrangeira
	Valor Investe (Novembro/2020)	Ranking Guia Exame 2020	1º Melhor Gestor de Money Market (Fundos Di e Curto Prazo) 1º Melhor Gestor de Varejo Seletivo 3º Melhor Gestor de Multimercado
2019	CEF- FGV /Fractal (Fevereiro/2019)	Melhor Banco para Investir 2019	1º Melhor Banco na categoria de Money Market (DI/ Curto Prazo) 2º Melhor Banco nas categorias Renda Fixa, Varejo e

			Varejo Seletivo 3º lugar na categoria Multimercados
	Revista Investidor Institucional (Julho/2019)	Ranking Top Asset	1º Maior Gestora Estrangeira 5º Maior no Ranking Geral 3º Maior Gestor em Capitalização 3º Maior Gestor em Varejo
	Revista Investidor Institucional (Agosto/2019)	Melhores Fundos para Institucionais	6 fundos classificados como Excelentes (Verdes) 8º Lugar no Ranking Geral
	Valor Investe (Novembro/2019)	Melhores Fundos para Previdência	2 fundos 5 estrelas e 2 fundos 4 estrelas
	Agência Estado (Junho/2019)	Prêmio Broadcast Projeções 2019	1º lugar na categoria Top Básico pelos acertos das projeções Macro de 2018
	Revista Exame: Onde Investir 2019 (dezembro/2019)	Ranking Guia Exame 2019	5 fundos 5 estrelas 1º Melhor Gestor de Money Market (Fundos Di e Curto Prazo)

4. Equipe de gestão do fundo

4.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão de recursos da Classe
<p>Atualmente a equipe de Renda Fixa está sob a gestão de Guilherme D’Aurea e Luciano Rais, que reportam ao CIO da SAM Mario Felisberto. Segue breve currículo:</p> <p>Guilherme D’Aurea é responsável pela de Gestão dos fundos de Crédito Privado na equipe de Renda Fixa. Guilherme juntou-se à SAM em novembro de 2018, tendo atuado antes no Citibank como analista de Crédito e na BRZ Investimentos como analista e gestor de Crédito Privado. Guilherme é graduado em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP-FGV), é candidato ao CFA Level 3 e possui mais de 12 anos de experiência no mercado financeiro.</p> <p>Luciano Rais é responsável pela gestão de Fundos de Renda Fixa da SAM. Juntou-se à SAM em novembro de 2007, ainda como estagiário e permaneceu atuando na área de Gestão de Renda Fixa. Luciano é graduado em Economia pela USP e possui mestrado em Administração de Empresas pelo Insper.</p> <p>Mario Felisberto juntou-se ao time de Investimentos da SAM em setembro de 2019, como CIO Brasil. Mário possui 25 anos de experiência no mercado financeiro, com passagens pelo Banco CCF Brasil, HSBC Brasil (2002-2013), onde desempenhou a função de CIO para América Latina, Advis Investimentos (2013-2016) e Canvas Capital (2016-2019). Mário é graduado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI-USP), e possui MBA pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT), além de ser detentor do CFA.</p>	
4.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos
<ul style="list-style-type: none"> - Julho/2019: Rafael Nabeshima deixa a empresa; - Setembro/2019: Mario Felisberto ingressa na SAM como novo CIO da SAM Brasil. - Janeiro/2020: Miguel Ferreira deixa a empresa e Gilberto Abreu assume o cargo de CEO da Santander Asset Management; - Outubro/2021: Gilberto Abreu deixa a empresa e Carlos André assume o cargo de CEO da Santander Asset Management; - Março/2023: Rafael Kappaz assume o cargo de CEO da Santander Asset. - Abril/2024: Cal Constantino deixa a empresa. - Maio/2024: Rafael Kappaz deixa a SAM para assumir a Tesouraria do Banco Santander. Rudolf Gschliffner assume o cargo de CEO da SAM. 	

5. Estratégias e carteiras

5.1	A Classe pode realizar operações de <i>day trade</i>?
A Classe não pode realizar operações de <i>day trade</i> .	

6. Uso de derivativos

6.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:	
	Proteção de carteira ou de posição	SIM (X) NÃO ()
	Mudança de remuneração/indexador	SIM () NÃO (X)
	Estratégias combinadas (<i>floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.</i>)	SIM () NÃO (X)
	Alavancagem	SIM () NÃO (X)
6.2	Mercados em que são utilizados derivativos:	
	Juros	SIM (X) NÃO ()
	Câmbio	SIM () NÃO (X)
	Ações	SIM () NÃO (X)
	Commodities	SIM () NÃO (X)
	Em Bolsas:	
	Com garantia	SIM (X) NÃO ()
	Sem garantia	SIM () NÃO (X)
	Em Balcão:	
	Com garantia	SIM () NÃO (X)
	Sem garantia	SIM () NÃO (X)
6.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?	
<p>A SAM possui área própria de Risco de Crédito, subordinada à Superintendência de Riscos e Compliance. O principal objetivo desta área é emitir parecer independente quanto aos emissores e emissões, contrapartes e estruturas de securitização, propor classificação do risco através de rating interno, avaliar a exposição total do portfólio de crédito sob gestão da SAM, concentração setorial, por rating, exposição comparativa com a indústria e principais players de crédito. As análises fundamentalistas constam de relatório com avaliações que envolvam risco de crédito, e o devido parecer favorável ou não para votação pelo Comitê de Crédito.</p> <p>Anualmente, é feita uma revisão completa de todos os créditos e contrapartes das carteiras, com parecer pela manutenção, redução, venda e proposta de rating interno. Em casos específicos (downgrade, mudanças societárias relevantes, regulatórias, riscos setoriais, entre outros) esta reavaliação poderá ser realizada antes desse prazo. O controle dos limites de risco de crédito consolidado por emissor/grupo emissor e por fundo (limite por emissores financeiros e não financeiros) é realizado diariamente com envio de relatórios para a área de Investimentos, com o valor dos limites aprovados, o risco tomado e o limite disponível.</p>		

7. Compra de cotas de fundos de investimento

7.1	De fundos de terceiros?	SIM () NÃO (X)
É permitido em regulamento, mas por política interna este fundo não comprará cotas de terceiros.		
7.2	De fundos da gestora?	SIM (X) NÃO ()

8. Informações adicionais

8.1	PL atual*	R\$7.022.509.346,32
8.2	PL médio em 12 (doze) meses*	R\$7.388.859.398,00
8.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora	A Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. possui um AUM total de Fundos de Investimento Renda Fixa de R\$ 221 Bilhões Fonte: Ranking Anbima. Data base: Dezembro/24. *Os valores de AUM isolados podem divergir em relação ao AUM consolidado do ranking ANBIMA, em razão da metodologia de aferição/classificação utilizada pela Associação.
8.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos da Classe e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	Não há uma capacidade máxima previamente definida.
8.5	Número de cotistas	774 Cotistas – Fonte: Quantum – Data base: 31/12/2024
8.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e tomadores de decisão?	Não há aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos.
8.7	Descreva as regras de concentração de passivo	O Fundo não possui regras de concentração de passivo.
8.8	Percentuais detidos pelos 10 (dez) maiores cotistas	41,64%
8.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação da Classe? Quando?	No dia 20/09/2023 o fundo teve sua administração fiduciária transferida do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, para a SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na Rua João Bricola, 24 – 16º e 17º andares – Centro Histórico, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.502.968/0001-04 devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 20006 de 28/07/2022, que assumirá todas as obrigações oriundas da atividade de administração.
8.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?	As demonstrações financeiras não tiveram nenhum parecer modificado do auditor independente.

* Fonte: Quantum – Data base: 31/12/2024

9. Gestão de liquidez

9.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas da Classe
Em termos de Controle de Liquidez dos fundos, adota-se metodologia descrita no Manual de Gerenciamento de Liquidez.	

10. Gestão de risco

10.1	Descreva as regras de exposição ao risco de crédito específicas da Classe	
Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.		
10.2	Caso a Classe opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle	
A Classe não opera derivativos sem garantia.		
10.3	Se houver na carteira da Classe, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?	
<p>Todas as Classes possuem limites Mínimo de Liquidez que reflete a mínima quantidade a ser alocada em ativos líquidos no fundo.</p> <p>Esses limites buscam garantir a manutenção de um "colchão de liquidez" mínimo para a Classe, servindo de garantia para situações em que a Classe enfrente situações severas de resgates. Esse limite é sempre estabelecido na aprovação da Classe.</p> <p>Todos os produtos que compõem as Classes, também são avaliados no ato de concepção da Classe. Diariamente, são gerados relatórios de acompanhamento da liquidez e aderência aos limites previamente estabelecido.</p> <p>Em situações extremas de falta de liquidez, podem ocorrer o acionamento de um plano de contingência de liquidez, conforme descrito em política.</p>		
10.4	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex.: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?	
Não existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento.		
10.5	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 10.5	
Em caso de violação de limites de exposição a risco, a área de Riscos informa o ocorrido à gestão, Diretoria Executiva e Compliance e o enquadramento do fundo é mandatório.		
10.6	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 10.5?	
0,0002%		
10.7	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 10.5?	
<p>Os limites de risco são elaborados tomando como base duas visões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Perfil de alocação dos ativos da carteira; - Perfil de Volatilidade dos Fundos de Terceiros; <p>De forma geral o perfil de investimento determina preponderantemente o que será definido como limite, sofrendo ajustes finos com base no que é praticado no mercado para Classes com objetivos/perfis similares.</p>		
10.8	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 10.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente	
Não foi ultrapassado		
10.9	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 meses?	0,000409%
	6 meses?	0,000266%

	12 meses?	0,000134%
	24 meses?	0,000067%
10.10	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pela Classe e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
Sem Alavancagem		
10.11	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?	
0,0200% - Cenário elaborado pela B3		
10.12	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
Não foi ultrapassado		
10.13	Qual o stress médio da Classe nos últimos:	
	3 (três) meses?	-0,001769%
	6 (seis) meses?	-0,070469%
	12 (doze) meses?	-1,009014%
	24 (vinte e quatro) meses?	-0,820913%
10.14	Comente o último stop loss relevante da Classe	
N/A		

11. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	N/A	N/A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

12. Três períodos de maior perda da Classe

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de recuperação
---------	--------	-------	------------	----------------------

1	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

13. Atribuição de performance da Classe nos últimos 05 (cinco) anos

13.1 Atribuição:

Asset		Port. Average Weight	Fixed Income Total Return	Port. Contribution To Return	%BMK ADJ	%BMK	Total Effect	Port. Ending Market Value
31/12/2019 to 31/12/2024								
31/12/2019 to 31/12/2024		100,00	49,8614	49,861450	97,559827	97,56	-1,247138	7.022.509.597,708250
COTAS DE FUNDOS		100,02	50,7459	50,683546	99,290387	99,17	-0,361628	7.023.007.395,668250
RENTA FIXA		100,02	50,7459	50,683546	99,290387	99,17	-0,361628	7.023.007.395,668250
SANT REF DI TP EXCLU		58,01	39,6867	39,260385	99,169621	98,10	-0,294215	7.023.007.395,668250
SANT RF TIT PUB FI		42,01	10,4366	11,423160	99,281691	108,67	-0,049302	
DESPESAS/PROVISÕES		--	-0,5935	-0,821898	-1,161246	-1,61	-0,895529	
DESPESAS/PROVISÕES		--	-0,5935	-0,821898	-1,161246	-1,61	-0,895529	
Ajuste Comp Cotas		--	0,0001	0,000073	0,000355	0,00	0,000061	
Ajuste Custo CETIP		--	-0,0004	-0,000637	-2,914518	-4,27	-0,000446	
Ajuste Saldo C/C		--	0,0000	0,000000	0,000000	0,00	0,000000	
Anbima		--	-0,0000	-0,000015	-0,016021	-0,02	-0,000019	
Auditoria		--	-0,0002	-0,000234	-0,000570	-0,00	-0,000270	
CDI Lagged		--	--	--	--	--	--	
Cetip		--	-0,0011	-0,001473	-0,780163	-1,09	-0,001128	
Correspondencia		--	-0,0000	-0,000004	-0,000098	-0,00	-0,000003	
Custo Cetip		--	-0,0143	-0,019916	-1,055273	-1,46	-0,015832	
Despesa Auditoria		--	-0,0003	-0,000383	-0,212976	-0,29	-0,000310	
Despesa Cetip		--	-0,0005	-0,000654	-0,495146	-0,64	-0,000580	
Despesa Confeccao e Impressao Relatorios		--	-0,0000	-0,000024	-0,003978	-0,00	-0,000026	
Despesa Custo CETIP		--	-0,0114	-0,013553	-0,485326	-0,58	-0,014751	
Despesa Diferimento		--	-0,0016	-0,002363	-0,766003	-1,13	-0,001643	
Despesa Franquia Correspondencias		--	-0,0002	-0,000253	-0,017037	-0,02	-0,000218	
Despesa Franquia Correspondencias		--	-0,0000	-0,000032	-0,013759	-0,02	-0,000025	
Despesa Impressao		--	-0,0000	-0,000001	-0,000715	-0,00	-0,000001	
Despesa Livro Razao Contabil		--	-0,0000	-0,000003	-0,002694	-0,00	-0,000003	
Despesas Taxa CVM em 10/05/24		--	-0,0008	-0,000823	-0,982605	-1,05	-0,001084	
Diferimento		--	0,0001	0,000128	0,001096	0,00	0,000087	
Impressao e Postagem		--	-0,0000	-0,000021	-0,010811	-0,01	-0,000026	
Impressos		--	0,0000	0,000000	0,000006	0,00	0,000000	
Livros		--	-0,0000	-0,000003	-0,002456	-0,00	-0,000003	
Outras Despesas Administrativas		--	-0,0000	-0,000000	-0,000008	-0,00	-0,000000	
Ressarcimento		--	-0,0000	-0,000007	-0,003671	-0,00	-0,000006	
Ressarcimento Sobre Saldo 13/02		--	0,0004	0,000574	0,443295	0,59	0,000494	
Taxa ANBID		--	-0,0000	-0,000019	-0,000027	-0,00	-0,000010	
Taxa Anbima		--	-0,0005	-0,000647	-0,027261	-0,04	-0,000577	
Taxa Bimestral		--	-0,0000	-0,000031	-0,045432	-0,06	-0,000023	
Taxa Bimestral ANBIMA		--	-0,0001	-0,000096	-0,094548	-0,14	-0,000068	
Taxa CETIP		--	-0,0001	-0,000133	-0,000171	-0,00	-0,000134	
Taxa CVM		--	-0,0014	-0,001853	-0,264639	-0,36	-0,001506	
Taxa CVM Manual		--	0,0005	0,000766	0,001310	0,00	0,000702	
Taxa de Adm		--	-0,5609	-0,779225	-1,097471	-1,52	-0,846250	
Taxa Fiscalizacao CVM		--	-0,0009	-0,001037	-0,853706	-1,02	-0,001087	

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUÍZ RIGUETTA, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, MARIA CAROLINA MICHELS FERREIRO, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, JOÃO OLINDINO KOEDDERRMANN, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, KALINKA FLORIANO PÉTERES e GUILHERME MACIEL MAFRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6137-D61D-ADBB-6188> e informe o código 6137-D61D-ADBB-6188

[Accounting Residual]	--	-0,0002	-0,000198	-0,000399	-0,00	-0,000306	
[Accounting Residual]	--	--	-0,000198	--	-0,00	--	
Accounting Residual	--	-0,0002	-0,000198	-0,000399	-0,00	-0,000306	
[Cash]	-0,02	--	--	--	--	0,010325	-497.797,960000
[Cash]	-0,02	--	--	--	--	0,010325	-497.797,960000
Ajuste Comp Cotas	-0,00	--	--	--	--	0,000000	
Auditoria	-0,00	--	--	--	--	0,000039	-5.822,000000
Correspondencia	-0,00	--	--	--	--	0,000000	-29,330000
Diferimento	0,00	--	--	--	--	-0,000007	
Impressos	-0,00	--	--	--	--	0,000000	
IOF a Recolher	-0,00	--	--	--	--	0,000156	-8.661,310000
IRRF a Recolher	-0,01	--	--	--	--	0,008374	-154.775,140000
Outras Despesas Adm	-0,00	--	--	--	--	0,000000	
Ressarcimento	0,00	--	--	--	--	-0,000000	
Saldo Tesouraria	0,00	--	--	--	--	-0,000656	5.000,000000
Taxa Adm Apropriada	-0,00	--	--	--	--	0,002138	-309.697,060000
Taxa Adm Pagar	-0,00	--	--	--	--	0,000286	
Taxa ANBID	0,00	--	--	--	--	-0,000004	988,910000
Taxa CETIP	-0,00	--	--	--	--	0,000132	-24.802,030000
Taxa CVM	0,00	--	--	--	--	-0,000198	

13.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates)
Não há mudança de estratégia. Os fluxos são monitorados para garantir a manutenção do tamanho das exposições desejadas.	
13.3	A Classe já esteve fechada temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?
A Classe nunca esteve fechado para aplicações.	

14. Relacionamento como distribuidores/alocadores

14.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Os relatórios de Composição de Carteiras são enviados nos formatos XML e/ou PDF, e/ou Excel mensalmente, considerando como data base o fechamento do último dia útil do mês.	
14.2	Com que frequência é possível realizar <i>conference calls</i> com a gestora das Classes?
Conforme demanda do Cliente e disponibilidade do time Comercial.	
14.3	Por quais canais a Classe é distribuído?
O Fundo é distribuído pelo Banco Santander, nos canais em que este julgue necessário.	
14.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
O único distribuidor do Fundo é o Banco Santander.	

15. Investimento no exterior

15.1	Qual o produto (tipo de ativo ou Classe investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados
N/A	
15.2	Caso a Classe de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e

	demais informações das Classes de cotas ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros)	
	Administrador Fiduciário	N/A
	Custodiante	N/A
	Auditor	N/A
	RTA	N/A
	Prime Brokers	N/A
	NAV Calculator	N/A
	Domicílio do fundo	N/A
	Taxa de administração	N/A
	Código ISIN do fundo	N/A
	Moeda do domicílio fundo no exterior	N/A
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista	N/A
15.3	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas	
	N/A	

16. Quando aplicável. Anexos

16	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
16.1	Regulamento	https://www.santander.com.br/document/wps/R_SCSB0909.PDF
16.2	Formulário de informações complementares	https://www.santander.com.br/document/wps/P_SCSB0909.PDF
16.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.santander.com.br/document/wps/LIE_SCSB0909.PDF
16.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.santander.com.br/document/wps/L_SCSB0909.pdf
16.5	Documentos que embasaram o enquadramento do fundo às Regras e Procedimentos para Identificação de Fundos de Investimento Sustentável (IS) ou que integram questões ESG.	-

Andrea Andrade Debellis	Mario Felisberto
Consultor de Produtos	CIO
+55 (11) 4130-9208	+55 (11) 4130-9333
andrea.debellis@santanderam.com	mario.felisberto@santanderam.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6137-D61D-ADBB-6188

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 29/05/2025 17:15:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 29/05/2025 17:25:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 29/05/2025 17:33:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 29/05/2025 17:56:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 29/05/2025 17:58:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 30/05/2025 10:17:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 14:08:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 05/06/2025 13:43:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6137-D61D-ADBB-6188>